Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.148, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006.

DECRETA, O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2006, PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.942/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais no próximo dia 13 de outubro, sexta-feira, tendo em vista o feriado nacional de 12 de outubro.

Art. 2º Os servidores públicos municipais ficam obrigados, para compensação das horas não trabalhadas, em decorrência do ponto facultativo, a perfazerem 1 hora diária a mais de expediente, do dia 16 ao dia 25 de outubro de 2006.

Parágrafo único. Nos dias de compensação, referidos no caput, o horário de expediente será das 7 h e 30 min às 11h30min e das 13 h às 18 h.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste decreto.

Parágrafo Único. São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os referentes ao controle de trânsito, os emergenciais de saúde, os de zeladoria de bens públicos, os de cidadania e assistência social, os de limpeza pública e os serviços cemiteriais.

Art. 4º Ficará a cargo de cada Secretário Municipal designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essenciais, na data decretada como ponto facultativo.

Parágrafo único. Aos servidores que executarem os serviços essenciais, não caberá pagamento de horas extraordinárias e, tampouco, será exigida a compensação de horários prevista no artigo segundo.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 09 DE OUTUBRO DE 2006.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração